



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 06/2017/PROEN/IFAP

Retificação 01

ONDE SE LÊ:

1. ABERTURA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Comissão de elaboração do Edital de seleção da Assistência Estudantil, instituída pela Portaria n° 44/GR/IFAP, de 10 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital e convoca os estudantes regularmente matriculados nas modalidades presencial ou a distância nos Campi Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari e Campus Avançado do Oiapoque, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente) e nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciaturas) a participarem do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil – PAE, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto n° 7.234/2010, com recurso proveniente do Programa 2080 - Educação de qualidade para todos e Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

LEIA-SE:

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Comissão de elaboração do Edital de seleção da Assistência Estudantil, instituída pela Portaria n° 44/GR/IFAP, de 10 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital e **convoca os estudantes regularmente matriculados na modalidade presencial nos Campi Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, Avançado do Oiapoque, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente) e nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciaturas) e os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio (Subsequente) Meio Ambiente e Serviços Públicos da modalidade a distância do Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari** a participarem do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil – PAE, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto n° 7.234/2010, com recurso proveniente do Programa 2080 - Educação de qualidade para todos e Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

ONDE SE LÊ:

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados, com situação ativa, nas modalidades presencial ou a distância, nos Cursos Técnicos de nível médio, na forma integrada/Integral e Subsequente, nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciatura) de acordo com a oferta de cada campus, desde que apresentem a documentação exigida e possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados, com situação ativa, **na modalidade presencial nos Cursos Técnicos de nível médio, nas formas integrada/Integral e Subsequente, nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciatura) dos Campi do IFAP e nos cursos técnicos de nível médio (Subsequente) Meio Ambiente e Serviços Públicos da modalidade a distância do Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari de acordo com a oferta de cada unidade de ensino**, desde que apresentem a documentação exigida e possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

ONDE SE LÊ:

3.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Para o ano de 2017, o Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari ofertará 18 (dezoito) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio presencial na forma Subsequente, no auxílio-transporte, conforme a tabela abaixo:

LEIA-SE:

3.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Para o ano de 2017, o Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari ofertará 18 (dezoito) vagas para os **estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio em Meio Ambiente e Serviços Públicos na forma Subsequente, modalidade a distância**, no auxílio-transporte, conforme a tabela abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.8.1 O auxílio-transporte concedido aos estudantes do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari será de R\$ 6,00 (seis reais) por dia letivo presencial.

LEIA-SE:

4.8.1 O auxílio-transporte concedido aos estudantes do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari será de R\$ 6,00 (seis reais) por dia letivo presencial.

4.8.2 Os auxílios-transporte EaD são destinados aos estudantes dos cursos institucionais ofertados na modalidade educação a distância, os quais são Meio Ambiente e Serviços Públicos na Forma Subsequente do Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari. Os demais cursos dessa modalidade são ofertados no IFAP por meio de programas federais, os quais não contam com recurso financeiro para assistência estudantil.

Macapá, 30 de março de 2017.

Hanna Patrícia da Silva Bezerra
Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 1.814/2016/GR/IFAP